



REQUERIMENTO PARA APOSENTADORIA

I – IDENTIFICAÇÃO

Nome atual: _____

Nome de solteiro(a): _____

Filiação - Pai: _____

- Mãe: _____

Matrícula Funcional: _____ Matrícula Sefaz: _____

Cargo (s) – 1º: _____ 2º: _____

Lotação: _____ Fone: (____) _____

Município: _____ CRE: _____

Endereço Residência: _____

_____ CEP: _____

Fone: _____ E-mail: _____

Assinatura do Requerente

II – OPÇÕES DE APOSENTADORIA:

Regra Transitória

() **Art. 10, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e § 4º da EC nº 103/2019 c/c EC nº 65/2019.**

Mulher – 62 anos de idade

Homem – 65 anos de idade

Benefício Médio com Reajuste por Índice Oficial – (sem paridade e sem integralidade)

25 anos de contribuição - 10 anos de Serviço Público - 05 anos no cargo

() **Art. 10, § 2º, inciso III e § 4º da EC nº 103/2019 c/c EC nº 65/2019.**

Professor (a) – 25 anos de magistério.

Mulher – 57 anos de idade

Homem – 60 anos de idade

Benefício Médio com Reajuste por Índice Oficial – (sem paridade e sem integralidade)

10 anos de Serviço Público - 05 anos no cargo

Regra de Transição

Pedágio – Art. 20 da EC nº 103/2019 c/c EC nº 65/2019

✓ **Ingresso no Serviço Público até 31/12/2003 - Integralidade e Paridade.**

● **20 anos de Serviço Público - 05 anos no cargo + Pedágio 100% da contribuição faltante**

() Inciso I ao IV, §§ 2º, I e 3º, I – Idade Mínima Homem 60 anos de idade e 35 anos de contribuição

Mulher – 57 anos de idade e 30 anos de contribuição.

() §§ 1º e 2º, I, e 3º, I - **Professor(a)** – Idade Mínima Homem 55 anos de idade e 30 anos de magistério

Mulher – 52 anos de idade e 25 anos de magistério.



✓ **Ingresso no Serviço Público posterior a 31/12/2003 até 30/12/2019 – Benefício Médio com Reajuste por Índice Oficial - (sem paridade)**

● **20 anos de Serviço Público - 05 anos no cargo + Pedágio 100% da contribuição faltante.**

() Inciso I ao IV, §§ 2º, II e 3º, II – Idade Mínima

Homem 60 anos de idade e 35 anos de contribuição - Mulher 57 anos de idade e 30 anos de contribuição.

() §§ 1º e 2º, II, e 3º, II - **Professor(a)** - Idade Mínima

Homem 55 anos de idade e 30 anos de magistério – Mulher 52 anos de idade e 25 anos de magistério.

Sistema de Pontos – Art. 4º da EC nº 103/2019 c/c EC nº 65/2019

✓ **Ingresso no Serviço Público até 31/12/2003 - Integralidade e Paridade - Homem 65 anos de idade e Mulher 62 anos de idade.**

● **20 anos de Serviço Público - 05 anos no cargo e somatório nos termos do inciso V §§ 2º e 3º (Professor §5º).**

() Inciso I ao V §§ 2º e 6º, inc. I, e 7º, inc. I – Idade Mínima

– Homem 62 anos de idade e 35 anos de contribuição.

– Mulher 57 anos de idade e 30 anos de contribuição.

Observação: Homem até 64 anos e Mulher até 61 anos será pelo **Benefício Médio com Reajuste por Índice Oficial. (sem paridade)**

✓ **Professor(a) - Ingresso no Serviço Público até 31/12/2003 - Integralidade e Paridade - Homem 60 anos de idade e Mulher 57 anos de idade.**

() § 4º, inc. I e II, 5º, 6º, inc. I, e 7º, inc. I - Idade Mínima

– Homem 56 anos de idade e 30 anos de magistério (a partir de 2022 – 57 anos de idade).

– Mulher 51 anos de idade e 25 anos de magistério (a partir de 2022 – 52 anos de idade).

Observação: Homem até 59 anos e Mulher até 56 anos será pelo **Benefício Médio com Reajuste por Índice Oficial. (sem paridade)**

✓ **Ingresso no Serviço Público posterior a 31/12/2003 até 30/12/2019 - Benefício Médio com Reajuste por Índice Oficial (sem paridade)**

● **20 anos de Serviço Público - 05 anos no cargo e somatório nos termos do inciso V §§ 2º e 3º (Professor §5º).**

() Inciso I ao V, §§ 2º e 6º, inc. II – Idade Mínima

– Homem 62 anos de idade e 35 anos de contribuição.

– Mulher 57 anos de idade e 30 anos de contribuição.

() § 4º, inc. I e II, 5º, 6º, inc. II - **Professor(a)** - Idade Mínima

– Homem 57 anos de idade e 30 anos de magistério.

– Mulher 52 anos de idade e 25 anos de magistério.

DATA: _____ / _____ / _____

Carimbo e Assinatura do(a) Diretor (a) da Unidade Escolar

Carimbo e Assinatura do(a) Coordenador(a) da CRE ou Chefe Imediato



I– DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: (favor juntar a documentação na ordem que segue):

- A) Requerimento para aposentadoria;
- B) Declaração de (não) Acumulação de Cargos;
- C) Declaração de (não) Acumulação de Benefícios – **GOIASPREV**;
- D) Cópia da Simulação das Novas Regras Previdenciárias – **GPREV**;
- E) Declaração de Opção de Previdência Complementar;
- F) Cópia do RG, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento;
- G) Comprovante de endereço atualizado;
- H) Cópia de Averbação de Divórcio ou Óbito, se for o caso;
- I) Cópia da Carteira de Trabalho ou Apostila de Nomeação do cargo que está aposentando;
- J) Cópias das Frequências entre a data de Nomeação e Posse;
- K) Cadastro Nacional de Informações Sociais - **CNIS**, emitido pelo Instituto Nacional de Seguro Social –**INSS**, caso tenha vínculo com Órgão Público em aberto no **CNIS**, deverá juntar documentação comprobatória da extinção ou manutenção deste vínculo;
- L) Cópia da Carteira de Trabalho da Previdência Social - **CTPS** de períodos averbados.

II – INSTRUÇÃO PARA PREENCHIMENTO:

- A) Os itens I e II serão preenchidos e assinado pelo requerente de acordo com seu nome atual.
- B) O campo do cargo deverá ser preenchido de acordo com o seu cargo atual no contracheque.
- C) O campo referente ao 2º cargo, somente será preenchido por professor detentor de dois cargos, nesta Pasta, que esteja solicitando aposentadoria no 2º cargo.
- D) Marcar somente uma opção de lei de acordo com sua situação funcional.

III– INSTRUÇÃO AO SERVIDOR QUE ESTÁ À DISPOSIÇÃO DE OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO:

- A) Anexar cópias dos holerites dos últimos 12 meses, anteriores à autuação do processo de aposentadoria.
- B) Se ocupar cargo de professor, anexar declaração de função.

Observações: O requerimento deverá ser devidamente preenchido sem rasuras, assinado pelo(a) requerente, pelo Diretor(a) da Unidade Escolar e pelo Coordenador(a) da CRE e/ou Chefe Imediato.